



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 015/2.022, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

“Nomeia e Constitui o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº.40, de 23 de março de 1998 e na Lei Federal nº. 9394/96, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear e constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRABIJU, Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 40, de 23 de março de 1998, na forma como segue:

I – São membros titulares:

a) um representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura, a saber: Sr.^a ANICA ELINEI GONÇALVES LAURINDO, RG nº 42.025.252-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 0375.614.368-66;

b) Um representante dos Professores do Ensino Fundamental, Professor PEB – I, de Escola Pública, a saber: Sr.^a CILENE CRISTIANE BRUNO REDONDO, RG nº 22.712.783-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 143.183.598-67;

c) Um representante dos Professores do Ensino Fundamental, Professor PEB – II, de Escola Pública, a saber: Sr. LUIZ CARLOS PAZZATTO, RG nº 21.808.426-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.406.858-83;

d) Um representante dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental, a saber: Sr.^a TEREZINHA DE JESUS ROMÃO THOMAZINI, RG nº 24.219.524-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 248.125.728-60;

e) Um representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental, pertencente ao Quadro Administrativo Escolar – QAE, a saber: Sr.^a ROSEMEIRE SANTO CORREA, RG nº 23.947.692-x SSP/SP e do CPF/MF nº 181.885.188-16;

f) Um representante da Associação de Pais e Mestres – APM das Escolas Públicas, a saber: Sr.^a IEDA ALEXANDRE VENEZIANO, RG nº 40.775.586-x e do CPF/MF nº 226.051.708-02;

g) Cinco representantes de livre escolha do Prefeito Municipal, a saber os senhores:

g.1) MARIA CAROLINA LETIZIO VANZELLI, RG nº 29.232.706-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 275.914.968-40;

g.2) MARCELO CÉSAR DA SILVA, RG nº 24.442.470-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 152.165.268-62;

g.3) ELIANA MARIA PONTIERI, RG nº 25.832.457-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 189.236.988-57;

g.4) CLAUDIA APARECIDA BARBOSA RG nº 45.209.714-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 313.636.658-12;

g.5) ROSANA CRISTINA DE SOUZA GUERRA, RG nº 22.124.986-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 160.395.248-98.

II – São membros suplentes, os senhores:

1º) - ANA LUIZA BRAGA SILVANO portadora do RG nº 19.261.963-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 138.863.078-83;

2º) - FABIANA ANGÉLICA DOS SANTOS GRANDELLI portadora do RG nº 20.320.393-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 131.191.878-79;

3º) - DONIZETE JOSÉ GARCIA DA SILVA portador do RG nº 40.756.551-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 369.968.148-39;

4º) - ANA RITA COLIN, portadora do RG nº 30.693.129-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 216.071.248-58.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Educação exercerão mandato de dois anos, contados desta data, a partir da qual tomam posse imediata, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Educação será eleito na forma preconizada no artigo 5º da Lei Municipal nº. 40/98 e integrará o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 4º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 007/2.020.

Trabiju, 24 de janeiro de 2022

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária